LEI Nº 694 de 21 de DEZEMBRO de 1.969.

"Autoriza a abertura de Crédito para suplementação de verba para Conclusão de Prédios Escolares e seu equipamento".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ou Suplementar até a importância de NCr$3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS NOVOS) para a conclusão e equipamento dos Prédios Escolares em construção na Zona Rural,

em Santa Rosa e Mato Grande.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no artigo Anterior, poderão ser utilizados quaisquer dos recursos técnicos previstos pelo art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Louziânia, aos vinte e um (21) de dezembro de 1.969.

(as) Eládio Carneiro
António do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.